



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS, para utilização entre os dias 31/07/2025 e 02/08/2025, na terceira edição do evento cultural PINDORAMA RODEIO SHOW.

Nessa ordem de ideias, considerando a sua natureza de objeto comum, com descrições padronizadas, não há riscos que possam comprometer o sucesso do procedimento de contratação e sua boa execução.

Com isso quer-se demonstrar que sua viabilidade técnica, como se nota, é autoevidente, como o exige a Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas, o que se pretende contratar se mostra viável no que tange as possibilidades orçamentárias, bem como pela necessidade de investimento na cultura local com a realização do evento cultural **PINDORAMA RODEIO SHOW**.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do presente pedido de abertura de procedimento de licitação é autoevidente, tendo em vista que o município de Pindorama/SP, realizará o evento cultural **PINDORAMA RODEIO SHOW**, que ocorrerá entre os dias 31/07/2025 a 02/08/2025.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação dos serviços terceirizados foi contemplada no planejamento do município.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Apresenta-se como solução mais adequada a contratação de serviços terceirizados, necessário para auferir a proposta mais vantajosa, a quantidade de postos foi discutida entre os diversos setores demandantes da instituição através de reuniões, bem como, levantamento do histórico das necessidades, resumidos através do documento de formalização da demanda constituído.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Todas as quantidades do certame estão relacionadas no termo de referência e ao projeto elaborado.

LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação, a equipe projetou a melhor forma de execução.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A licitação de tem um valor global estimado de acordo com os orçamentos anexos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a contratação que visa atender as demandas do evento que será realizado no Município.

No termo de referência anexo a este estudo, encontram-se todas as informações suficientes e necessárias ao objeto que se pretende licitar.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA LEGAL DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A regra geral nas contratações da Administração Pública é a realização de licitação, consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O fornecimento será licitado menor preço global, por ser economicamente viável, sendo que o parcelamento poderia trazer prejuízo para Administração quanto à economia de escala e quando ao gerenciamento do contrato, qualidade do produto/serviços, caso houvesse uma pulverização dos contratos, poderia haver descumprimento por parte de algum fornecedor e o evento ser prejudicado. Assim, pela natureza do objeto o parcelamento não é recomendável.

RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com a realização do processo licitatório, sendo dada a devida publicidade e transparência, pretende-se ampliar a competição e trazer a proposta mais vantajosa para a Administração, para aperfeiçoar o recurso financeiro a ser empregado na execução.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DO CERTAME

Após a finalização do certame, cumpre esclarecer que entrará na fase de execução contratual, onde haverá a fiscalização e gerência por servidores devidamente nomeados, para salvaguardar a correta aplicação da lei e cumprimento do edital e seus anexos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Não há no âmbito municipal, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para este objeto, não há que se falar em sustentabilidade.

CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA LICITAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização do fornecimento se mostra plausível e mais salutar tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIAS NO EDITAL

A fim de auferir uma boa contratação, é necessária solicitação da seguintes itens:

HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto, e fornecimento;

2 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- É VEDADO À ADMINISTRAÇÃO OU A SEUS AGENTES, NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO:

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

É VEDADO À CONTRATADA:

Durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA EMPRESA:



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- I – Fornecer Uniformes para todos os empregados;
 - II - Fornecer crachá de identificação com nome completo e cargo e, constando a serviço de quem;
 - III – Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - IV – Cumprir todas as normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
 - V – Fornecer substituição de mão – de – obra, sem ônus para o Contratante
- solicitar caução da proposta;

1- A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos (lanche, água, transporte, uniforme, dentre outros);

2- A empresa deverá executar os serviços conforme data, horário e cronograma estipulados pela Comissão Municipal de Eventos.

CAUÇÃO

Solicitar caução garantia de proposta para participação e para assinatura do contrato.

Segue anexo o Termo de Referência e demais documentos necessários.

Pindorama/SP, 19 de fevereiro de 2025.

VALDINEIA APARECIDA PERPÉTUA FINANSSI DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETOS: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS, para utilização na terceira edição do evento cultural **PINDORAMA RODEIO SHOW**, de acordo com o abaixo descrito:

As propostas comerciais deverão atender os Riders técnicos de som e iluminação, anexos a esta solicitação, considerando que as solicitações técnicas superiores, atenderão as inferiores.

As demais especificações para o objeto deverão seguir o rider técnico.

A mencionada contratação temporária é necessária em virtude do evento em virtude da terceira edição do evento cultural **PINDORAMA RODEIO SHOW**, que ocorrerá entre os dias 31/07/2025 a 02/08/2025 no recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri.

Os serviços de ART, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, e demais encargos com os montadores ficarão sob a responsabilidade da contratada.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa que forneça temporariamente **EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM OS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS**, para utilização no evento cultural **PINDORAMA RODEIO SHOW**, que ocorrerá entre os dias 31/07/2025 a 02/08/2025 no recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri.

Os objetos solicitados deverão estar instalados e disponibilizados para a realização dos devidos procedimentos pelas



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

equipes de produção dos shows artísticos e comissão organizadora do evento, até as 10h00m do dia 31/07/2025.

Toda estrutura fornecida deverá estar em perfeito estado de utilização, do contrário não serão aceitos.

Fica vedada a contratada, a subcontratação dos objetos do contrato, devendo os licitantes comprovarem que possuem os equipamentos solicitados nesta contratação.

A contratada estará sujeita a exauriente fiscalização pela contratante, seja pelo fiscal de contrato, ou profissional designado pela contratante, ou pela comissão organizadora do evento, para a devida verificação quanto a comprovação do estrito cumprimento dos objetos contratados.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do presente pedido de abertura de procedimento de abertura de licitação é autoevidente, tendo em vista que o município de Pindorama/SP no evento cultural **PINDORAMA RODEIO SHOW**, que ocorrerá entre os dias 31/07/2025 a 02/08/2025 no recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri, e a contratação temporária dos referidos serviços, são indispensáveis para a realização do aludido evento cultural.

Para comemorar o evento, é plausível que se dê aos munícipes um evento de qualidade técnica, e a indigitada contratação é necessária para atender as expectativas da população.

CONCLUSÃO: Desta forma, entendemos justificadas as necessidades da municipalidade, no que tange a contratação temporária de



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

equipamentos de som e iluminação, de acordo com os riders técnicos anexos a esta solicitação, através de empresa devidamente apta a prestar e fornecer os referidos serviços, e a realização de procedimento licitatório se mostra necessário, e submetemos à autorização do chefe do executivo local, e com a autorizações de praxe, que se realize o devido procedimento.

Após a autorização, remeta-se ao departamento de compras para obtenção de cotações, e que estas sejam solicitadas de forma minuciosa, para obtenção dos preços específicos de cada item, para a contratação pretendida.

Pindorama/SP, 19 de fevereiro de 2025.

VALDINEIA APARECIDA PERPÉTUA FINANSSI DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA